
Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04 / 2023 - SEIC

De : Suplic licitação <licitacao@idades.rj.gov.br> qua., 19 de jul. de 2023 - 16:36
Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 📎 3 anexos
04 / 2023 - SEIC
Para : Marcos Antonio <Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>

Prezado,

Em atenção ao que foi questionado [segue](#) resposta em anexo, conforme parecer da área técnica.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
SEIC

De: "Marcos Antonio" <Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>

Para: licitacao@idades.rj.gov.br

Cc: "Alcilene Barbosa de Souza Malta" <alcilene.malta@gruposantaluzia.com.br>, "Oswald Guimaraes" <Oswald.Guimaraes@gruposantaluzia.com.br>, "Pedro Monteiro" <pedro.monteiro@gruposantaluzia.com.br>

Itens enviados: Segunda-feira, 17 de Julho de 2023 19:46:51

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04 / 2023 - SEIC

Ao

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC

Att.: Presidente da Comissão Permanente de licitações

Avenida Presidente Vargas nº 1.100, 6º andar – Centro

Rio de Janeiro/RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001362/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE MESQUITA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA - RJ

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.868.396/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO MARREIRO DA SILVA** portador do R.G. n.º 07.892.978-3 e do CPF/MF n.º 012.924.337-01, Solicitar vossos préstimos para esclarecimentos em atendimento ao item 1.4 do edital, conforme abaixo relacionadas:

1. A Planilha Orçamentária indica 1 item de Composição Própria:
 - 1,07 - 01.016.0809-9: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS;Porém, não foi disponibilizada a mesma no Processo. Sendo assim, solicitamos que sejam disponibilizadas ?
2. Como não há óbice no Edital de Licitação nº 04/2023, Processo nº SEI-330018/001362/2022, com respeito a aplicação de descontos não lineares nas propostas de preços, entendemos que os descontos podem ser aplicados de forma não linear em nossa proposta, ou seja, podem ser aplicados percentuais de descontos distintos nos itens. Nosso entendimento está correto?
3. Entendendo ser possível a aplicação do desconto não linear, quando da inclusão de itens faltantes, omissos ou novos em possível e futura rerratificação do contrato, qual a fórmula de cálculo do preço de remuneração do novo item, já que o Edital foi omissos nesse tema, dado que o desconto foi aplicado de forma não linear?



Marcos Antonio
Analista de Licitações
+55 21 97471-9269
+55 21 3923-9900 r. 9933

marcos.antonio@gruposaluzia.com.br
www.gruposantaluzia.com.br/engenharia

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NA SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

AVISO LEGAL - Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e apague-a de seu computador. *DISCLAIMER - This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any dissemination, distribution or copying not authorized is strictly prohibited. If you understand that has improperly received this e-mail message or has received it in error, please immediately notify the sender and delete it from your computer.*



Resposta Santa Luzia - CO04_2023.pdf

802 kB
